

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO Nº.157/95 - DE 11 DE ABRIL DE 1995.

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA FARMACIA E DO
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
DO MUNICIPIO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso IX, do Art.83 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica criada a Farmácia e o laboratório de análises clínicas do Município, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, com a finalidade exclusiva de atender requisições das Unidades de Saúde do Município.

Art.2º - As aquisições de medicamentos e materiais para exames laboratoriais deverão ser solicitadas pelos profissionais da Saúde e autorizadas pelo Gestor do Fundo Municipal da Saúde.

Art.3º - Consideram-se profissionais habilitados para receitar os medicamentos da farmácia e requisitar exames do laboratório, os médicos de todas as especialidades, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e odontólogos, todos integrantes do quadro de pessoal do Município.

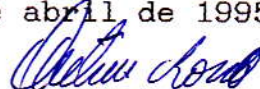
Art.4º - Os profissionais habilitados da rede municipal da saúde e/ou Gestor do Fundo Municipal da Saúde, deverão autorizar os receituários fornecidos por profissionais não integrantes do quadro de pessoal do Município, quando os procedimentos médicos forem devidamente encaminhados pelos profissionais da Rede Municipal da Saúde.

Art.5º - É vedado a comercialização de medicamentos, a cobrança de exames laboratoriais ou atendimento de requisições expedidas por profissionais não habilitados ou não integrantes do quadro funcional, observado o disposto no artigo 4º, do presente.

Art.6º - Os recursos orçamentários para implementação do presente Decreto correrão por conta do projeto atividade 13754282.002, do orçamento vigente e subseqüentes.


Art.7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 11 de abril de 1995.



ANTONIO ROSSETTO.
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.


Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração